



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ALUGUEL

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável: Luciana Balbinot Contini

Objeto: Locação de um barracão em alvenaria com área aproximada de 144,00 m², construído sobre parte do lote nº 11 e 12 da quadra "A" da chácara nº 412, localizada na Rua: Artur Dambroso, - Centro. A qual será utilizada para acomodar o depósito da Secretaria de Assistência Social.

Justificativa: A locação do imóvel em questão tem como objetivo armazenar gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais didáticos e artesanato.

A Secretaria de Assistência não dispõe de um local adequado e espaçoso para armazenar tais itens, surgindo assim, uma precisão urgente de um local para atender a demanda necessária.

Avaliações Imobiliárias: Imobiliária XanCasa Ltda - CRECI - 2590-J/JC Avaliações Imobiliárias Ltda - CRECI Jurídico nº 6525 / Sel Consultoria de Eng. Ltda - CREA/SC 100.205-3

IMOBILIÁRIA XANCASA	JC AVALIAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	SDX CONSULTORIA E REGULARIZAÇÃO DE IMOVEIS LTDA
R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00

Valor do aluguel: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), conforme parecer em anexo.

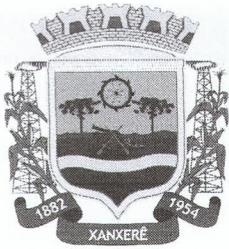
Importante: O aluguel somente começará a vigorar após realização do processo licitatório e assinatura do contrato. Portanto depois de ser encaminhada toda a documentação para o setor de licitações a Secretaria requisitante deverá ainda prever um prazo de aprox. 07 (sete) dias para realização dos tramites legais.

Dotação Orçamentária: reduzido 6 Recurso Próprio

Prazo de locação: 12 meses

Condições de Pagamento: O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente a locação.

Do reajuste: Para todos os contratos de locação o reajuste será anual pelo índice do INPC.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Obrigações do Locador:

*O pagamento dos Impostos Municipais sobre o referido imóvel.

*O locador fica obrigado no prazo de 6 (seis) meses apresentar a documentação que o imóvel esta averbado.

Obrigações do Locatário (Município):

- 1) Pelo pagamento do consumo de luz e água
- 2) Pela conservação do imóvel alugado.

Outras informações: O proprietário da sala é seu Atilio Luiz Lorenzon autoriza a Santa Fé Imobiliária e Incorporadora Ltda a administrar a locação do imóvel (conforme documento em anexo).

Responsável por informações pelo objeto: Silvane Ap. A. Miglioranza

Contato: 3441-8545

E-mail: social.compras@xanxere.sc.gov.br

Fiscal de Contrato: Silvane Ap. A. Miglioranza

E-mail: social.compras@xanxere.sc.gov.br

Contato: (49) 3441-8545

Xanxerê-SC, 19 de outubro de 2022.

Secretária de Assistência Social
Luciana Balbinot Contini

Ciente: _____

Prefeito Municipal
Oscar Martarello

Fiscal de Contrato
Silvane Ap. A. Miglioranza

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) Silvane Ap. A. Miglioranza, matrícula nº 3686, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, como fiscal do contrato referente ao objeto: **Locação de imóvel depósito para Secretaria de Assistência Social**, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº _____, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

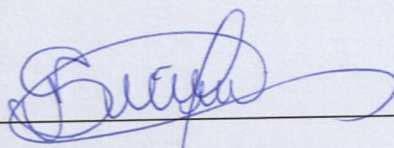
Luciano B. Contini
Secretaria de
Assistência Social

Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, Silvane Ap. A. Miglioranza, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 19 de outubro de 2022.



Fiscal do Contrato Indicado